

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1077. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para responder interinamente pela Tesouraria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 39984/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor NORIEDSON ESTARNECK FIGUEIRA, Gerente de Administração Financeira, matrícula nº 2879-7, para responder interinamente pela Tesouraria, durante o período de férias da servidora NELMA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 13395-7, de 13 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1078. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora JOICE ALVES, matrícula nº 11102-3, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na PGM.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora THAIS CRISTINA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 22090-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1079. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Gabinete nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar da data da publicação, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o cargo em comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1079, de 1º de outubro de 2025)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

023.XXX.XXX-03|Wellington Fernando Marcos de Oliveira|Assistente I|CC2|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizada

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 1080. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 21590/2025,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando o Termo de Convênio nº 053/2025,

RESOLVE:

Art. 1 Ceder, a contar de 06/10/2025 até 05/10/2027, a servidora JOICE ALVES, Agente Administrativo, matrícula 11102-3, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão, cedente.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública para retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1081. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Contrata servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 34299/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria Nº 1052/2025, dela excluindo os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Contratar pelo período de 12 (doze) meses, a contar 13/10/2025, os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer suas funções no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

Art. 3º Os contratados deverão encaminhar, impreterivelmente, até o dia 08 de outubro de 2025, os documentos listados no Anexo III desta Portaria, digitalizados em arquivo único, formato PDF, exclusivamente para o endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, sob pena de eliminação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

DERROGAÇÃO DA PORTARIA 1052/2025

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

01|MARY ELIZABETH MUNIZ PINTO|633.xxx.xxx-04

02|ELIANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS|501.xxx.xxx-91

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

CONTRATAÇÃO

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF

03 | ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA | 858.xxx.xxx-00

04 | PRISCILLA DA CUNHA LOPES | 089.xxx.xxx-74

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 08/10/2025

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

b) foto 3x4 (Atual)

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

d) carteira de Identidade

e) CPF

f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

g) título de Eleitor

h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

i) certidão de Nascimento/Casamento

j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

k) carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

l) certificado de Reservista (Homem)

m) comprovante de Residência atualizado

n) comprovante de Escolaridade

o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo

p) CTPS

q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

r) carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos que possuem Conselho)

s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)

v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)

w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0667, de 1º de outubro de 2025)

RENOVA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Walterberg Belem de Oliveira | 4492-0 | Agente Administrativo | SESEP | 50% | 2 anos e 6 meses | 24/09/2025 a 23/03/2028 | 27967/2018

PORTARIA SEMAD Nº 0668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0668, de 1º de outubro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Lia Marcia Soares dos Santos Parente | 11078-7 | Agente Administrativo | SEMAP | 50% | 2 anos | data da publicação | 37330/2025

Priscila da Silva Rolao | 19485-9 | Técnico de Higiene Dental ESF | SEMUSA | 10% | 1 ano | data da publicação | 37265/2025

Sandra Marculino de Souza | 17563-3 | Monitor de Transporte Escolar | SEMEDE | 50% | 2 anos | data da publicação | 35828/2025

Alda Barbosa de Oliveira | 18804-2 | Auxiliar de Creche | SEMEDE | 50% | 1 ano | data da publicação | 35362/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0669, de 1º de outubro de 2025)

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Anna Cláudia Guimarães | 19841-2 | Profissional de Educação Física | SEMEDE | 30 DIAS | 12/09/2025 a 11/10/2025 | 37519/2025

Lucas Gomes de Souza | 17650-8 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 7 dias | 01/09/2025 a 07/09/2025 | 36217/2025

Daniel Gomes Moreira | 19567-7 | Monitor Escolar | SEMEDE | 1 dia | 27/08/2025 | 36992/2025

Daniel Gomes Moreira | 19567-7 | Monitor Escolar | SEMEDE | 1 dia | 01/09/2025 | 36993/2025

Rita de Cássia Machado Palhares | 10916-9 | Agente Administrativo | SEMAD | 30 DIAS | 01/09/2025 a 30/09/2025 | 37185/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga Portaria e concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0666, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0666, de 1º de outubro de 2025)

LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM.

Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga | 10046-3 | Guarda Civil Municipal - GCM | SESEP | 28/11/2025 a 12/12/2025 | 2015/2020 | 39015/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0667, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Renova redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.